ANO 2021 - Edição 2572 - Data 12/07/2021 - Página 15 / 49

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº. 299/2021

EDITAL Nº. 168/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2021.

Objeto: Registro de Preço de Medicamentos para as Farmácias Básicas Distritais e Unidades Básicas da lista de medicamentos REMUME.

ATA DE RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na Diretoria de Licitações e Compras, situada à Rua Frei Orlando, nº 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS, a Pregoeira Valéria Marques, designada pela Portaria Municipal nº. 1.062/2021, vem responder aos pedidos de esclarecimentos ao edital em epígrafe, conforme segue: **PEDIDO 01**, LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS "Boa tarde Sr.(a) Pregoeiro(a), solicito esclarecimento quanto aos itens abaixo, referentes ao PE 168/2020: Os itens 032, 057, 066, 117, 120, 148, 157, 159 e 215 do termo de referência apresentação medicamento com direcionadas no descritivo, medicamentos são para atendimento a demanda judicial? Ou poderão ser cotadas apresentações com "até 30" comprimidos? No item 115 há a informação de (trocar cápsula por comprimido não revestido), poderá ser cotado CLOR FLUOXETINA 20MG BLX30 CAP? Att," RESPOSTA: "Prezada Pregoeira, - Quanto aos itens 32 e 57, apesar de constar no Edital blisters com 10 ou 15 cp, o blister pode ser com 30 cp como questionado pelo licitante, porém, somente o item 57 poderia vir apresentação com 20 cp devido a dispensarmos para 60 dias nos casos de tratamento contínuo. - Quanto ao item 66 (Ciprofloxacino 500 mg) o blister NÃO pode ser com 30 cp, pois tornaria inviável economicamente a dispensação, pois trata-se de antimicrobiano com tratamentos curtos. Dispensar 30 cp, seria em 95% dos casos dispensar excesso ao usuário, não contribuindo economicamente ao Município, bem como propiciando o acúmulo de antibiótico junto ao paciente, estimulando, portanto, a automedicação bem como geração de resistência bacteriana. - Quanto ao item 117 (Fluoxetina 20 mg), o blister pode possuir 30 cp, além do já indicado no Edital. - Quanto ao item 120 (Furosemida 40 mg) aceitamos apresentações com 30 cp, porém com 20 cp não é desejável também. -Quanto ao item 148 (Isossorbida 40 mg) o blister pode possuir 30 cp, além do já indicado no Edital. - Quanto ao item 157 (Levotiroxina 25 mcg) o blister pode possuir 30 cp, além do já indicado no Edital. Porém blisters com 25 cp como já recebemos, torna-se inviável de dispensar para 30 dias nas farmácias. - Quanto ao item 159 (Levotiroxina 50 mcg) o blister pode possuir 30 cp, além do já indicado no Edital. Porém blisters com 25 cp como já recebemos, torna-se inviável de dispensar para 30 dias nas farmácias. - Quanto ao item 215 (Verapamil 80 mg) o blister pode possuir 30 cp, além do já indicado no Edital. - E no questionado ao item 115 (Fluoxetina 20 mg comprimidos não revestidos) pode ser cotada a apresentação com 30 cp como questionado pelo licitante. Sem mais, continuo à disposição. Atenciosamente". **PEDIDO** 02, BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS "Bom dia, A BR SUL vem através desse solicitar o que segue: Os itens 95, 97 e 133 do edital 168/2021, pregão eletrônico 074/2021, solicitam que os medicamentos sejam em blister com 10cp, 15cp ou

ANO 2021 - Edição 2572 - Data 12/07/2021 - Página 16 / 49

fracionáveis. Nossa empresa trabalha com blister de 20cp para esses itens. Podemos cotar mesmo assim? Ficamos no aquardo de seu retorno! Desde já, agradecemos! Att. **RESPOSTA**: Prezado Pregoeiro, A respeito do questionamento feito pelo licitante, informo que decidimos por aceitar blisters com 20 cp dos itens 95, 97 e 133 do edital 168/2021, pregão eletrônico 074/2021. Logo não só este como os outros poderão apresentar suas propostas. Desde já antecipo agradecimentos, colocando-me disponível ao esclarecimento que se fizer necessário. Atenciosamente". PEDIDO 03, MEDIGRAM "Prezados, bom dia!! Referente ao pregão eletrônico nº 168/2021 de medicamentos, por gentileza, informar qual o prazo de validade mínimo exigido dos medicamentos. O CNPJ para faturamento é o 88.577.416/0001-18, correto? Agradeço desde já". **RESPOSTA**: "Prezada Pregoeira, O prazo mínimo de validade para recebimento é de 12 meses no ato da entrega. Precisamos ter esta garantia, pois já tivemos fornecedores entregando com prazo de 5 meses e mesmo mediante carta de comprometimento de troca emitido, não enviaram o referido quantitativo para troca quando da validade expirada, ficando o Município no prejuízo neste caso. Além disso, precisamos recolher os medicamentos com 30 dias de antecedência à expiração das validades, levando-se em consideração que a maioria de nossas dispensações se dão para o período de 30 dias de tratamento. Atenciosamente," PEDIDO 04, BIOMED MEDICAMENTOS "Bom dia! Referentes aos itens de número 32,33, 49,50,120 e 121 do pregão acima citado, poderá ser ofertado blister com 20 e 30 CPR? Atenciosamente," RESPOSTA: "Boa tarde Valéria, Quanto ao questionado pelo licitante segue abaixo o parecer por item descrito no e-mail: - item 32 - Somente apresentações com 30 cp. Com 20 cp não poderemos estar classificando. Medicamento é de alto giro, não podendo ocorrer desperdícios de dispensações a mais devido a apresentação não permitir. - item 33 - Somente apresentações com 30 cp. Com 20 cp não poderemos estar classificando. Medicamento é de alto giro, não podendo ocorrer desperdícios de dispensações a mais devido a apresentação não permitir. - item 49 - Somente apresentações com 30 cp. Com 20 cp não poderemos estar classificando. Medicamento é de alto giro, não podendo ocorrer desperdícios de dispensações a mais devido a apresentação não permitir. - item 50 - Somente apresentações com 30 cp. Com 20 cp não poderemos estar classificando. Medicamento é de alto giro, não podendo ocorrer desperdícios de dispensações a mais devido a apresentação não permitir. - item 120 - Para este item, devido à falta de apresentações com 10 e 15 cp no mercado, além do fato de evitar faltas em nossas farmácias devido ao item restar deserto, aceitamos a apresentação com 20 cp. Porém preferimos infinitamente a apresentação com 30 cp, de modo que possamos adaptar tal apresentação ao período que é fornecido o medicamento ao paciente (30 dias). - item 121 - Para este item, devido à falta de apresentações com 10 e 15 cp no mercado, além do fato de evitar faltas em nossas farmácias devido ao item restar deserto, aceitamos a apresentação com 20 cp. Porém preferimos infinitamente a apresentação com 30 cp, de modo que possamos adaptar tal apresentação ao período que é fornecido o medicamento ao paciente (30 dias). Atenciosamente," Considerando que todos os esclarecimentos tratam de ordem técnica, referente ao objeto a ser licitado, os mesmos foram encaminhados ao setor técnico responsável e foram respondidos pelo Farm. Paulo da Silva Junior, da Secretaria Municipal de Saúde Canoas/RS, Departamento de Políticas e Ações em Saúde, Unidade Farmacêutica/CAF. Nada mais havendo digno de registro, lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeira. Publique-se no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº.

ANO 2021 - Edição 2572 - Data 12/07/2021 - Página 17 / 49

> Valéria Marques Pregoeira